

LEI Nº 271, DE 15/OUTUBRO/1985

Autoriza o Poder Executivo assinar Convênio de Adjunção com a Secretaria de Estado de Educação.

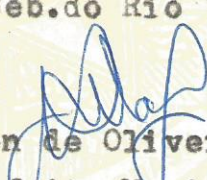
A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

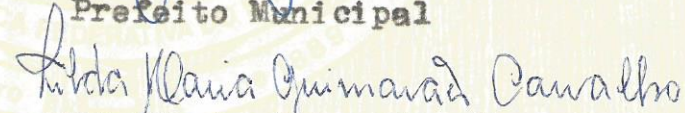
Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar - Convênio de Adjunção com a Secretaria de Estado da Educação para - melhora do ensino no município de São Sebastião do Rio Verde.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta - Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 15/Outubro/1985.


Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal


Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa